



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 082/2021-F-LS

O Presidente da Comissão Permanente de licitação da Prefeitura Municipal de Tamboril/Ce, vem abrir o presente processo de Dispensa de Licitação para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES POR IMAGEM (MAMOGRAFIA BILATERAL E UNILATERAL), UTILIZANDO UNIDADE MÓVEL (TRAILER ADAPTADO COM EQUIPAMENTO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE TAMBORIL –CEARÁ.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Lei nº 8.666/93 em seu art. 24 esclarece:

“É dispensável licitação:

omissis...

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Art. 24, inciso II, alínea a: “para compras e serviços não referidos no inciso anterior”, alterado pelo Decreto N° 9.412, de 19 de Julho de 2018:

a) R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);”

No caso em pauta o valor a ser contratado é **R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)**, valor este, que se enquadra no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Assim sendo, e, estando atendidas todas as exigências requeridas pelo dispositivo retromencionado, tem-se justificada a dispensabilidade da licitação em pauta.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A dispensa de licitação, no caso em questão, é proveniente do seguinte fato:

A contratação é imprescindível para possibilitar um atendimento qualificado para a população do município de Tamboril, de modo a promover a construção da dignidade e garantindo respeito aos usuários do serviço público. Portanto buscamos a realização através de unidade móvel para os pacientes não precisarem se deslocar para outro município e assim usufruir esses serviços de forma humanizada, buscando sempre a qualidade de vida da população Tamborilense.

Desta forma, o Setor de Compras do Município de TAMBORIL, tendo em vista a necessidade da **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO PARA REALIZAÇÃO**



DE EXAMES POR IMAGEM (MAMOGRAFIA BILATERAL E UNILATERAL), UTILIZANDO UNIDADE MÓVEL (TRAILER ADAPTADO COM EQUIPAMENTO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE TAMBORIL - CEARÁ., realizou cotações de preços no mercado, e, após análise, verificou-se que os preços de todas as propostas apresentadas estão dentro do limite estabelecido por lei que permite a dispensa de licitação.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA

A escolha da proposta mais vantajosa ocorreu com base na prévia pesquisa de preços efetivada para a realização deste processo, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES POR IMAGEM (MAMOGRAFIA BILATERAL E UNILATERAL), UTILIZANDO UNIDADE MÓVEL (TRAILER ADAPTADO COM EQUIPAMENTO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE TAMBORIL - CEARÁ

A razão da opção em se contratar a empresa **CITO MAMA SERVICOS DE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA**, CNPJ nº **30.431.360/0001-09**. Foi por ela ser a empresa com o menor preço cotado, compatível com a realidade mercadológica. O preço proposto por esta empresa para a contratação direta está disposto abaixo.

VALOR GLOBAL: R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

TAMBORIL – CE, 06 de JULHO de 2022.

Helais Gomes de Sousa
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Helais Gomes de Sousa
Presidente da CPL
Tamboril-CE